

LXX. Rua Tenente Gelas, Nº 777, Bairro Centro, Município de Tietê, Estado de São Paulo;

LXXI. Rua Cabo Benedito Alves, Nº 225, Bairro Cotia, Município de Três Corações, Estado de Minas Gerais;

LXXII. Rua Raul Soares, Nº 61, Bairro Centro, Município de Ubá, Estado de Minas Gerais;

LXXIII. Rua Domingos Alvares Silva, Nº 29, Bairro Rutilante, Município de Uruçuaia, Estado de Minas Gerais;

LXXIV. Rua Professor Annon Silva, Nº 106, Bairro Coqueiral de Itaparica, Município de Vila Velha, Estado do Espírito Santo;

LXXV. Rua Lusmar Machado de Moraes, Nº 37, Bairro Ilha de Santa Maria, Município de Vitória, Estado do Espírito Santo;

LXXVI. Avenida Lauro de Freitas, Nº 142, Bairro Centro, Município de Vitória da Conquista, Estado da Bahia e,

LXXVII. Rua Denizar Vidigal, Nº 3620, Bairro Chácara das Paineiras, Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica revogada a Portaria SERES nº 27, de 19 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 15, de 20/01/2017, seção 1, págs. 11 e 12.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

#### PORTARIA Nº 231, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e o Parecer CNE/CES nº 27/2018, conforme consta do processo e-MEC nº 201403427, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o curso de ENGENHARIA DE PRODUÇÃO, Bacharelado, na modalidade a distância, com 126 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE CAPIXABA DA SERRA (MULTIVIX SERRA), com sede à Rua Barão do Rio Branco, nº 120, Bairro Colina de Laranjeiras, Município de Serra, Estado do Espírito Santo, mantida pela EMPRESA CAPIXABA DA SERRA DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO LTDA, CNPJ: 11.062.400/0001-48.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SERES nº 642, de 29 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 124, de 30 de junho de 2017, seção 1, pág. 19.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

#### PORTARIA Nº 232, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017, e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017, e nº 11, de 22 de junho de 2017, e o Parecer CNE/CES nº 32/2018, conforme consta do processo e-MEC nº 201608340, resolve:

Art. 1º Fica autorizado o curso superior de tecnologia em GESTÃO FINANCEIRA, na modalidade a distância, com 500 vagas totais anuais, a ser ofertado pela FACULDADE CAMPUS ELÍSEOS (FCE), com sede à Rua Vitorino Carmilo, nº 644, Bairro Campos Elísios, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, mantida pelo INSTITUTO DE ENSINO MÉDIO E SUPERIOR FRANCOIS MARIE AROUET LTDA - ME, CNPJ: 09.231.470/0001-30.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais do curso neste ato autorizado são, exclusivamente, aqueles constantes do Cadastro e-MEC, nos termos do Art. 16, do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º A instituição deverá solicitar reconhecimento do curso, neste ato autorizado, nos termos do art. 46 do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 4º Fica revogada a Portaria SERES nº 1.043, de 3 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 191, de 4 de outubro de 2017, seção 1, pág. 23.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

#### PORTARIA Nº 233, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta do Processo e-MEC nº 200907929, resolve:

Art. 1º Fica reconhecido, para fins exclusivos de registro e expedição de diplomas, o curso de Enfermagem, Licenciatura, na modalidade a distância, ofertado pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF (UFJF), com sede no Campus Universitário, s/n, Bairro São Pedro, no Município de Juiz de Fora, no Estado de Minas Gerais, mantida pela UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA UFJF, CNPJ: 21.195.755/0001-69.

Art. 2º Fica encerrada a oferta do curso neste ato reconhecido.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Autorização de Cursos)

PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
200910853	FACULDADE DOM ALBERTO (FDA)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA (CNPJ: 03.220.293/0001-00)	LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
200910855	FACULDADE DOM ALBERTO (FDA)	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DOM ALBERTO LTDA (CNPJ: 03.220.293/0001-00)	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	300 (TREZENTAS)
201602488	FACULDADE BARÃO DO RIO BRANCO (FAB)	UNIÃO EDUCACIONAL DO NORTE LTDA (CNPJ: 04.515.940/0001-74)	ADMINISTRAÇÃO (BACHARELADO)	2.800 (DUAS MIL E OITOCENTAS)

#### PORTARIA Nº 236, DE 2 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.005, de 14 de março de 2017, e tendo em vista os Decretos nº 9.235, de 15 de dezembro de 2017 e nº 9.057, de 25 de maio de 2017, as Portarias MEC nºs 20 e 23, de 21 de dezembro de 2017 e nº 11, de 22 de junho de 2017, e conforme consta dos processos e-MEC listados na planilha anexa, resolve:

Art. 1º Ficam reconhecidos os cursos superiores na modalidade a distância, relacionados no Anexo desta Portaria, com as vagas totais anuais nele estabelecidas, nos termos do disposto no art. 10, do Decreto nº 9.235, de 2017.

Art. 2º Os endereços utilizados para as atividades presenciais dos cursos neste ato autorizados são, exclusivamente, aqueles constantes do PDI e PPC, nos termos do Art. 4º do Decreto nº 9.057, de 2017.

Art. 3º Nos termos do art. 10, § 3º do Decreto nº 9.235, de 2017 e dos artigos 37 a 42 da Portaria MEC nº 23, de 2017, o presente ato autorizativo é válido até o final do ciclo avaliativo ao qual cada curso pertence.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HENRIQUE SARTORI DE ALMEIDA PRADO

ANEXO (Reconhecimento EaD)

PROCESSO	IES (SIGLA)	MANTENEDORA	CURSO (GRAU)	VAGAS
200808973	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01.894.432/0001-56)	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	7.600 (SETE MIL E SEISCENTAS)
201101402	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01.894.432/0001-56)	LETRAS - PORTUGUÊS (LICENCIATURA)	500 (QUINHENTAS)
201101439	CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (UNIASSELVI)	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI S/S LTDA (CNPJ: 01.894.432/0001-56)	GESTÃO AMBIENTAL (TECNOLOGICO)	1.600 (MIL E SEISCENTAS)
201358118	CENTRO UNIVERSITÁRIO INTERNACIONAL (UNINTER)	UNINTER EDUCACIONAL S/A (CNPJ: 02.261.854/0001-57)	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	5.000 (CINCO MIL)
201508184	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (CNPJ: 86.445.293/0001-36)	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
201508185	UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA (UNISUL)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA-UNISUL (CNPJ: 86.445.293/0001-36)	GESTÃO COMERCIAL (TECNOLOGICO)	200 (DUZENTAS)
201607722	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (UFT)	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS (CNPJ: 05.149.726/0001-04)	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (BACHARELADO)	400 (QUATROCENTAS)